Câmara Municipal de Cambará

Estado do Paraná

Avenida Brasil n.º 1204 - Cx. Postal, 322 - Fone/Fax: (043) 732-1756 – CEP 86390-000

PROJETO DE LEI Nº 01/98

ÀS COMISSÕES
Em 23 / 03 / 1998
Presidente

"Modifica o nome da Rua "C" no Conjunto Habitacional Nova Cambará e dá outras providências."

Art. 1º - Fica modificado o nome da *Rua "C"*, localizada no Conjunto Habitacional Nova Cambará, para *Rua Agenor Cavassani*.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 23 de março de 1.998.

Sebastião Pereira da Silva
Vereador

A O. Dia p/ Sessão
Em 30 / 03 / 1998
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Cambará
Estado do Paraná
Avenida Brasil n.º 1204 - Cx. Postal, 322 - Fone/Fax: (043) 732-1756 – CEP 86390-000

JUSTIFICATIVA

Trata-se de pessoa fundadora de nossa cidade, que muito contribuiu para o progresso do nosso município

Chegou em Cambará no ano de 1910, quando tudo em nossa cidade estava para fazer.

Montou uma Olaria que permanece até hoje e forneceu naquela época, muitos tijolos para as construções das primeiras casas de Cambará.

Pôr esta participação ativa e pioneira no desenvolvimento do nosso município, é que estamos apresentando o presente Projeto de Lei, pôr entendermos que referida pessoa é merecedora e que possa ter seu nome em uma rua de nossa cidade.

Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 23 de março de 1998.

Sebastião Pereira da Silva
Vereador

Câmara Municipal de Cambará

Estado do Paraná

Avenida Brasil n.° 1204 - Cx. Postal, 322 - Fone/Fax: (043) 732-1756 – CEP 86390-000

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

MATÉRIA: Projeto de Lei 01/98 - Poder Legislativo

AUTOR: Vereador Sebastião Pereira da Silva

RELATOR: Vereador Marcos Roberto de Oliveira

O Projeto em questão, trata de modificar o nome da **Rua "C"** para **Rua Agenor Cavassani.**

O Projeto se encontra dentro da mais absoluta legalidade, estando amparado, tanto no Regimento Interno desta Casa, como na Lei Orgânica do Município.

Assim, esta Comissão, opina no sentido de encaminhar o referido Projeto, para deliberação do Plenário, para que o mesmo possa ter uma decisão soberana e justa.

Sala das Comissões Permanentes, em 30 de março de 1998.

Olavo Maria Sanches

Heber de Medeiros Rodrigues

Marcos Roberto de Oliveira

Câmara Municipal de Cambará

Estado do Paraná

Avenida Brasil n.° 1204 - Cx. Postal, 322 - Fone/Fax: (043) 732-1756 – CEP 86390-000

PROJETO DE LEI Nº 01/97

Passa a dar nome a logradouro Público.

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aprovou e eu Presidente, de acordo com o artigo 49 da Lei Orgânica do Município, encaminho para sanção o seguinte projeto de lei.

Art. 1° - A rua "C", do Conjunto Habitacional Nova Cambará (Populares Novas), passa a denominar-se rua Agenor Cavassani.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 07 de abril de 1.998.

João Mattar Olivate
Presidente